



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.236, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.986.-

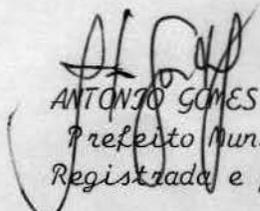
Dispõe sobre alteração de referências.-

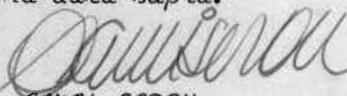
ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI, aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ em sua SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 21 de novembro de 1.986, conforme autógrafo nº 061/86:

ARTIGO 1º - Ficam alteradas as referências dos seguintes cargos ' de provimento efetivo, constante do Anexo II, que passam a ser as seguintes:

CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
Procurador Jurídico	Referência 14	Referência 15
Assessor Técnico	Referência 12	Referência 13

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 24 dias do mês de novembro de 1.986.-


ANTONIO GOMES SERAFIM
Prefeito Municipal
Registrada e publicada neste departamento na data supra.-


JAMIL SERON
Oficial de Gabinete II